



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 22 a 29/09/06

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2461

**Súmula:** Institui piso salarial mínimo aos servidores públicos municipais estatutários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído um piso salarial mínimo a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários, aos inativos e aos pensionistas no valor de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais).

**Art. 2º** - O presente piso salarial passa a vigorar retroativamente a 1º de junho de 2006.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de setembro de 2006.

Sérgio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal